



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI Nº 1545 DE 07 DE AGOSTO DE 2018=

Prefeito Municipal

“ALTERA A LEI Nº. 1541 DE 12 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 9º da Lei nº 1.541, de 12 de Julho de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§1.º - Fica o executivo autorizado inserir nas leis municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício.

020551 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

23 – Turismo

392 – Difusão Cultural

0271 – Promoção da Cultura

2146 – Manutenção de Concessão de Auxílio Financeiro – Peões de Rodeio

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas até R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

§2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional na importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com manutenção da concessão de auxílio financeiro Peões de Rodeio.

§3.º - O crédito autorizado pelo parágrafo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º) - Fica alterado o Art. 10º da Lei nº 1.541, de 12 de Julho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os recursos financeiros do Programa de Incentivo aos Peões de Rodeio somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com hospedagem, alimentação, inscrições, passagens para os eventos e transporte, devendo o beneficiado prestar contas do valor recebido, na forma e condições estabelecidas pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 12 de julho de 2018, convalidando os atos produzidos.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de agosto de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.